



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 1



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1470 - Decreto nº 55/2018 de 28/06/2018				Página: 1	
Escopo				Nº	Ano
Lei Orçamentária Anual - LOA				369	2017
Autorização: 1356 Lei ordinária					
Crédito adicional				Previsto	Realizado
Suplementar				155.600,00	155.600,00
Suplementar				71.000,00	71.000,00
Suplementar				19.218,44	19.218,44
Despesa					
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				Anulação	14.100,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				Abertura	
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento					
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				Anulação	7.500,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				Abertura	
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento					
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
660 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				Acréscimo	5.000,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				Abertura	
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				Acréscimo	16.600,00
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				Abertura	
04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
730 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				Anulação	13.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				Abertura	
12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1050 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				Acréscimo	2.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				Abertura	
12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
2103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				Acréscimo	2.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				Abertura	
12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
4104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				Acréscimo	6.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				Abertura	
12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				Acréscimo	3.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				Abertura	
12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
7103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				Anulação	7.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				Abertura	
12.361.0005.2016 Aquisição de Kits Escolares - Salário Educação					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
1420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
Crédito adicional: Suplementar				Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 2



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	4.000,00
12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil		Abertura	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	2.000,00
12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil		Abertura	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	3.000,00
12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil		Abertura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	3.000,00
12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil		Abertura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	4.000,00
12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil		Abertura	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	110.000,00
10.301.0009.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1980 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00
10.301.0009.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1990 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.052,41
10.301.0009.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1497 00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	516,24
10.301.0009.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2050 00497 Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	80.000,00
10.301.0009.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2100 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	30.000,00
10.301.0009.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal		Abertura	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1494 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 3



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

			Página:3
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
04.002	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.400,00
10.301.0009.2022	Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal	Abertura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2110	00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
04.004	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
08.244.0014.2045	Manutenção do CRAS	Abertura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2540	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	2.000,00
15.452.0012.2024	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	Abertura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2920	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	6.000,00
15.452.0012.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários	Abertura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3060	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	1.000,00
15.452.0012.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários	Abertura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3080	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.000,00
15.452.0012.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos	Abertura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2660	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	5.000,00
15.452.0012.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos	Abertura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2670	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	2.000,00
18.541.0012.2001	Manutenção de Resíduos Sólidos	Abertura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3130	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	30.000,00
18.541.0012.2001	Manutenção de Resíduos Sólidos	Abertura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3140	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	3.249,79
25.752.0012.2026	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Abertura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3170	00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.000,00
08.244.0014.2033	Manutenção do CRAS	Abertura	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3220	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 4



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 4

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	155.600,00	155.600,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	155.600,00	155.600,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	71.000,00	71.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	19.218,44	19.218,44



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 5

DECRETO Nº 058/2018

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXTINTO** em 06/07/2018, o vínculo de trabalho da Sra. **MARIA SANTINA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do emprego público de “**ZELADOR**”, conforme apresentação do Atestado de Óbito, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 06/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês julho de 2.018.

EDMAR LIMA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 6

DECRETO N° 059/2018

Altera a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 2016/2018 de Rancho Alegre - PR., nomeados por meio do Decreto N° 120/2016 e dá outras providências.

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre - PR., no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N° 071/2007 de 13 de Março de 2007, que cria o Conselho Municipal do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Dada a necessidade de substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - 2016/2018 de Rancho Alegre, ficam nomeados:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida da Costa Ferreira

Suplente: Leonilde dos Reis Ferreira

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Cristiane Rodrigues dos Santos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 7

Suplente: Jheny Mary Prado

Representante do Poder Executivo

Titular: Ligia Vieira Costa e Silva

Suplente: Marco Rogério de Souza

Representante de Diretores das Escolas Municipais – Ensino Fundamental:

Titular: Mara Eloisa Naldi Franco

Suplente: Elinéia de Oliveira

Representante de Professores das Escolas Municipais – Ensino Fundamental:

Titular: Sara Tarantini Rocha

Suplente: Viviane Silvério de Oliveira

Representante de Pais de alunos das Escolas Municipais – Ensino Fundamental:

Titular: Valquíria Rinaldi

Suplente: Luciana Maria Morato dos Reis

Representante de Diretores das Escolas Municipais – Educação Infantil:

Titular: Rosilene Garcia Oliveira da Silva

Suplente: Vanda de Fátima Garcia Belafronte

Representante de Professores das Escolas Municipais – Educação Infantil:

Titular: Andreia Apª Venâncio Francisco



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. n° 231

PÁG. 8

Suplente: Marina Lopes

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais – Educação Infantil:

Titular: Luciana Inês Franco Zamuner

Suplente: Beathriz Louise Morara Campos

Representante dos Servidores Técnico Administrativos:

Titular: Daniela Marques do Prado Pereira

Suplente: Maria de Fátima da Silva Barbosa

Presidente: Andréia Aparecida Venâncio Francisco

Vice presidente: Luciana Inês Franco

Art. 2º - Permanecendo inalterados os demais membros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. n° 231

PÁG. 9

PORTARIA N° 034/2018

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 170/2010 de 08 de setembro de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados, conforme a Lei nº 170/2010, Ofício SMECE nº 119/2018 de 13 de julho de 2018 e demais documentações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, avanço para a classe subsequente a que pertencem, dentro do mesmo nível de escolaridade, a partir da competência de agosto de 2018, por estarem aptos a esta promoção, como segue:

- 1 – Rosilena Aparecida Coelho Martins;
- 2 – Susana Aparecida Coelho Delsasso;
- 3 – Valquíria de Oliveira Preto Baratela.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

EDMAR LIMA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. n° 231

PÁG. 10

PORTARIA N° 035/2018

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

R E S O L V E:

CONCEDER para a Sra **THAIS RIBEIRO ANSELMO**, licença para auxílio
doença, com base em atestado médico e na **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**, realizada pela Perícia Médica
do INSS, no período de **08/06/2018** a **17/08/2018**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezesseis dias do
mês de julho de 2.018.

EDMAR LIMA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. n° 231

PÁG. 11

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 050/2017

(Ref: Pregão n°. 023/2017).

Sequência do Aditivo = 049/2018

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação Serviços de Medicina do Trabalho em atendimento a necessidade do Recursos Humanos deste Município, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG n° 4.975.762-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n° 48, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Alberto Carazzai, 1543, na cidade de Cornélio Procopio-Pr., inscrita no CNPJ sob o n°. 02.691.257/0001-62, neste ato representada pelo Dr. **RENAN SEUGLING PÉRISSE**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n°. 474.951.709-72, portador da cédula de identidade profissional CRM n°. 12.973, residente e domiciliado na Rua Piauí, n°. 388, Centro – Cornélio Procopio - PR., CEP 86.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação do Fiscal de Contrato, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 050/2017, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato n°. 050/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo n°. 050/2017, sendo o prazo original de 20/07/2017 até 19/07/2018, 12 (doze) meses e valor original de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** sendo o valor unitário por funcionário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). Ficando aditivado o prazo por mais 12 (doze) meses 19/07/2019, acrescentando o valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil n°. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de Julho de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Renan Seugling Périssé
CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA

CONTRATADA

Carlos Alexandre Baratela
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. n° 231

PÁG. 12

TERMO ADITIVO N° 003 DO CONTRATO N° 014/2015

(Ref: Inexigibilidade n°. 001/2015).
Sequencia do Aditivo = 048/2017

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam, às necessidades da CONTRATANTE, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG n° 4.975.762-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n° 48, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Pessoa Jurídica, com sede à Rua João Negrão, 1251, - Bloco I – 2º Andar – Rebouças, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob o n°. 34.028.316/0020-76, neste ato representada pelo Sr. PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS, brasileiro, Diretor Regional, inscrito no CPF sob o n°. 699.467.449-53 portador da cédula de identidade RG n°. 4.810.461-4 SSP/PR, e KLAUS ROTMAN DANTAS SANTOS, brasileiro, Gerente Comercial de Vendas, inscrito no CPF sob o n° 456.336.493-20, portador da cédula de identidade RG n° 92.0020.33196.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Chefe de Gabinete, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 014/2015, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato n°. 014/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo n°. 014/2015, sendo o último prazo válido até 22/07/2018 e valor original de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Ficando aditivado o prazo até 22/07/2019, acrescentando o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil n°. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de Julho de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Contratada

Testemunha:

KLAUS ROTMAN DANTAS SANTOS
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Contratada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 13

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 29/2017

(Ref: Pregão Presencial nº. 018/2017).

Sequencia do Aditivo = 047/2018

Termo Aditivo do Contrato de Empresa Prestação de Serviços Médicos Especializada em Ginecologia para Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e J. L. F. FARIA & FARIA LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 48, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: J. L. F. FARIA & FARIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Fazenda Santa Maria, s/n, na cidade de Cambará-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 20.983.650/0001-01, neste ato representada pela Sra. **CAMILLA MOREIRA DE FIGUEIREDO FARIA**, brasileira, solteira, médica, inscrito no CPF sob o nº. 051.981.929-29, portador da cédula de identidade RG nº. 10.577.471-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda Santa Maria, s/n, na cidade de Cambará-PR, CEP: 86.390-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o requerimento da CONTRATADA protocolado sob o nº 407/2018, de 19 de Junho de 2018, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 029/2017 – “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 029/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, Alínea D da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 029/2017, sendo último prazo válido até 13/06/2019 e valor atualizado de **R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, com valor mensal de **R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, concedendo reajuste na ordem de 1,7619700% (um vírgula setenta e seis um nove sete por cento) correspondente ao INPC do período de 06/2017 a 05/2018, no valor da parcela mensal a qual fica determinado com novo valor mensal de **R\$ 6.996,14 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)**, que perfazem até a vigência final do contrato, 13/06/2019 o valor total de **R\$ 83.953,68 (oitenta e tres mil novecentos e cinquenta e tres reais e sessenta e oito centavos)**, ficam acrescidos o valor de **R\$ 1.453,18 (um mil quatrocentos e cinquenta e tres reais cento e vinte e um reais e quatorze centavos)**, outrossim o prazo permanece inalterado até 13/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 11 de Julho de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Camilla Moreira de Figueiredo Faria
J. L. F. FARIA & FARIA LTDA - ME
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barbosa dos Reis
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. n° 231

PÁG. 14

TERMO ADITIVO N° 002 DO CONTRATO N° 30/2017

(Ref: Pregão Presencial n°. 018/2017).

Sequencia do Aditivo = 048/2018

Termo Aditivo do Contrato de Empresa Prestação de Serviços Médicos Especializada em Pediatria para Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG n° 4.975.762-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n° 48, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Higienópolis, 660, na cidade de Londrina-Pr., inscrita no CNPJ sob o n°. 09.568.811/0001-68, neste ato representada pelo Dr. **GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF sob o n°. 076.338.447-01, portador da cédula de identidade RG n°. 10.784.354-2 da SSP – RJ, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, n°. 1443, Apartamento n°. 1202, Bairro Centro – Londrina - Pr., CEP 86.020-350.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o requerimento da CONTRATADA protocolado sob o n° 403/2018, de 19 de Junho de 2018, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 030/2018 – “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 030/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, Alínea D da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n°. 030/2017, sendo último prazo válido até 13/06/2019 e valor atualizado de **R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**, com valor mensal de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, concedendo reajuste na ordem de 1,7619700% (um vírgula setenta e seis um nove sete por cento) correspondente ao INPC do período de 06/2017 a 05/2018, no valor da parcela mensal a qual fica determinado com novo valor mensal de **R\$ 7.021,58 (sete mil e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**, que perfazem até a vigência final do contrato, 13/06/2019 o valor total de **R\$ 84.258,96 (oitenta quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, ficam acrescidos o valor de **R\$ 1.458,96 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, outrossim o prazo permanece inalterado até 13/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 11 de Julho de 2018.

Edmar Lima
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Gilson Luis Andrade Zepeda Wills
CLÍNICA MÉDICA ZEPDA S/S LTDA
CONTRATADA

Roselena Aparecida Barboza dos Reis
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. n° 231

PÁG. 15

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA n°008/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n°038/2018

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em Análise Laboratoriais

Dotação Orçamentária: 04.002.10.301.0009.2022.3.3.90.39.00.00/Conta Despesa (2100 - 303)

Data do julgamento das propostas: 05/07/2018.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 05/07/2018.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2018

Referente ao processo administrativo n°. 038/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n°. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a **Contratação de pessoa jurídica especializada em Análise Laboratoriais, visando a realização de Testes de Autoclave, o teste enfatiza se o aparelho está funcionando corretamente. A contratação se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega imediata.** Com o proponente: **CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n°.08.945.992/0001-31, Cornélio Procópio - Paraná, com o valor de R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação n° 008/2018.

Rancho Alegre, 06 de Julho de 2018.

Lígia Vieira Costa Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **05 de Julho de 2018**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2018

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE LABORATORIAIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE TESTES DE AUTOCLAVE, O TESTE ENFATIZA SE O APARELHO ESTÁ FUNCIONANDO CORRETAMENTE. A CONTRATAÇÃO SE DARÁ COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM ENTREGA IMEDIATA;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR:- CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS SÃO MARCOS LTDA inscrito no CNPJ sob o n°.08.945.992/0001-31.

VALOR:- R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais).

HOMOLOGADA EM:- 09/07/2018.

Rancho Alegre, 09 de Julho de 2018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. n° 231

PÁG. 16

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA n°009/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n°039/2018

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Compra de Eletrodomésticos e afins

Dotação Orçamentária: 04.002.10.301.0009.2022.4.4.90.52.00.00/Conta Despesa: (2130/303).

Data do julgamento das propostas: 05/07/2018.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 05/07/2018.

ADJUDICAÇÃO:

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n°. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a **Compra de Eletrodomésticos e afins, sendo eles: Lavadora de Roupas - capacidade 15kg; Lavadora de Roupas - capacidade 11kg; Microondas - capacidade mínima de 12 litros; Bebedouro - tipo coluna; Centrífuga de roupas - capacidade mínima de 3kg, ressaltando que os mesmos encontram-se em falta ou danificados no Hospital Municipal. A aquisição se dará com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com entrega imediata. Com o proponente: COMERCIAL DE MÓVEIS BRASILIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°. 78.614.278/00031-61 de Uraí - Paraná, com o valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação n° 009/2018.**

Rancho Alegre, 06 de Julho de 2018.

Lígia Vieira Costa Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **05 de Julho de 2018**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2018

OBJETO:- COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS, SENDO ELES: LAVADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE 15KG; LAVADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE 11KG; MICROONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS; BEBEDOURO - TIPO COLUNA; CENTRÍFUGA DE ROUPAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 3KG, RESSALTANDO QUE OS MESMOS ENCONTRAM-SE EM FALTA OU DANIFICADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL. A AQUISIÇÃO SE DARÁ COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, COM ENTREGA IMEDIATA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR:- COMERCIAL DE MÓVEIS BRASILIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°. 78.614.278/00031-61.

VALOR: R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

HOMOLOGADA EM:- 09/07/2018.

Rancho Alegre, 09 de Julho de 2018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 17

ERRATA AO CONTRATO N° 32/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018.

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO N° 228, PÁGINA 36 DO DIA 06/07/2018.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 04/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 48, Portal das Arvores, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. n° 231

PÁG. 18

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **09 de MAIO e 14 de JUNHO**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2018.

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS, PARA MANUTENÇÃO DE TODOS SETORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, INCLUSIVE DA MERENDA ESCOLAR, O OBJETO SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS PNAE PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR DO FNDE, COM ENTREGA PARCELADA, E PRAZO DE 12 MESES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDOR:- M DE MEDEIROS SENEFONTE, inscrito no CNPJ n° 18.759.458/0001-94, com o Valor Total de R\$ 55.968,80 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), sendo o Valor do Lote I de R\$ 46.319,80 (quarenta e seis mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), referente aos itens 01, 05, 11, 13, e 14, e Valor do Lote II de R\$ 9.649,00 (nove mil seiscentos e quarenta e nove reais), referente aos itens 03, e 08.

- **MAXIMO SUPERMERCADO LTDA**, inscrito no CNPJ n° 76.096.270/0001-00, com o Valor Total de R\$ 34.927,60 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), sendo o Valor do Lote I de R\$ 27.074,20 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente aos itens 03, 06, 08, e 12, e Valor do Lote II de R\$ 7.853,40 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), referente aos itens 01, 04, e 06.

- **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELLI EPP**, inscrito no CNPJ n° 29.310.533/0001-51, com o Valor Total de R\$ 20.013,10 (vinte mil e treze reais e dez centavos), sendo o Valor do Lote I de R\$ 17.522,70 (dezessete mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos), referente aos itens 02, 04, 07, 09, e 10, e Valor do Lote II de R\$ 2.490,40 (dois mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), referente aos itens 02, 05, e 07.

HOMOLOGADO EM:- 11/07/2018.

Rancho Alegre, 11 de Julho de 2018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 19

ERRATA AO CONTRATO N° 30/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO N° 228, PÁGINAS 39 E 40 DO DIA 06/07/2018.

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 04/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 48, Portal das Arvores, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 20

ERRATA AO CONTRATO N° 31/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018.

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO N° 228, PÁGINA 43 DO DIA 06/07/2018.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 04/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 48, Portal das Arvores, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 21

ERRATA AO CONTRATO N° 33/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO N° 228, PÁGINA 38 DO DIA 06/07/2018.

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 04/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 48, Portal das Arvores, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 22

ERRATA AO CONTRATO N° 34/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018.

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO N° 228, PÁGINA 41 DO DIA 06/07/2018.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 04/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 48, Portal das Arvores, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, terça-feira, 17 de Julho de 2018.

Ed. nº 231

PÁG. 23

ERRATA AO CONTRATO N° 35/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018.

**PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO N° 228, PÁGINA 42 DO DIA 06/07/2018.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o nº 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **EDMAR LIMA**, brasileiro, casado, nascido em 04/01/1971, inscrito no CPF sob o nº 748.757.879-87, portador da cédula de identidade RG nº 4.975.762-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 48, Portal das Arvores, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

Edmar Lima
Prefeito